APROVADO POR 7 X 0 VOTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 14/2021

Jailson Pereira
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Em, 13/08/2021
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
LEI Nº 585/2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, submeto à apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento do exercício de 2021, até o limite percentual de 40% da Despesa Fixada.

Art. 2.º – Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. anterior ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, 22 DE JULHO DE 2021.

Geraldo Alves Serafim
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando cordialmente V. Ex.ª, votos extensivos aos demais membros desse Poder, e, no cumprimento do meu dever à frente do Executivo Municipal, apresento à consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei em apenso, que trata do pedido de suplementação ao Orçamento Municipal para o presente exercício.

O pedido decorre da necessidade de remanejamento de recursos que já se demonstra para a execução orçamentária do município, objetivando dar cumprimento ao processo de empenho de despesas corriqueiras da gestão municipal, no desenvolvimento de programas e das ações em suas diversas frentes de trabalho.

Vale ressaltar que o pedido também se ancora no impedimento a que o este Poder Executivo está submetido, por força das disposições finais definidas na Lei Orçamentária Anual – LOA do presente ano, que autorizou suplementar dotações orçamentárias em apenas 10% (dez por cento) da despesa fixada.

Também deve-se levar em consideração a necessidade de suplementar as dotações orçamentárias, destinada a atender despesas com vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, contribuições patronais, material de consumo e outras, o qual se torna insuficiente para o corrente exercício.

Em síntese são estas as razões que motivam o envio do presente Projeto de Lei o qual, espero que seja analisado e aprovado, com isenção e elevado espírito público, possibilitando que a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Instituto de Previdência Municipal de Cuitegi, possam desenvolver suas atividades com segurança e normalidade, na busca do objetivo maior a que todos estamos submetidos: proporcionar dias melhores para a população do Município de Cuitegi.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, 22 DE JULHO DE 2021.

Geraldo Alves Serafim
Prefeito

Aprovado
7 x 0

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
CASA VIRGOLINO CAVALCANTE DE MELO

EMENDA MODIFICATIVA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 14/2021

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04

Emenda ao Projeto de Lei 14/2021, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuitegi/PB, art. 147, § 1º, inciso IV e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, para posterior sanção a seguinte Emenda.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuitegi/PB, art. 147, § 1°, Inciso IV, modifica o art. 1° no Projeto de Lei nº 14/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento do exercício de 2021, até o limite percentual de 10% da Despesa Fixada.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Cuitegi/PB, 13 de agosto de 2021

Alexandre de Almeida Sousa
Vereador – Cidadania

Edson Batista dos Santos
Vereador – Cidadania

Jailson Pereira Evangelista
Vereador – Cidadania

Willame Roseno Lima
Vereador – Cidadania

Severino Batista da Silva
Vereador – Cidadania

Germano Monteiro da Silva
Vereador – Cidadania

PARECER Nº 14 /2021

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, ao Projeto de Lei nº 12/2021 de autoria do Poder Executivo, que "**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**".

RELATÓRIO

A Comissão de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano, se reuniu conforme consta em Ata da referida Comissão, na Câmara Municipal de Cuitegi, com as presenças dos membros Willame Roseno Lima - Presidente, Severino Batista da Silva e Raul Sérgio da Silva Meireles - Membros.

Em análise aos dispositivos do Projeto de Lei, e considerando a necessidade de adequação a **Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, do Governo federal** (Novo FUNDEB), que reestrutura a execução orçamentária dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação.

Vale ressaltar que o referido projeto, busca tão somente a conformidade a Lei Federal, e que não haverá aumento nos valores das dotações previstas na LOA 2021, aprovado por essa Egrégia Casa, em 31 de dezembro de 2020.

Ante o exposto, nos termos da apresentação da proposta apresentada, essa comissão acolhe por unanimidade, manifestando FAVORÁVEL, a tramitação e/ou aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuitegi/PB, em 14 de agosto de 2021.

Raul Sérgio Silva Meireles
Relator

PARECER Nº 16/ 2021

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, ao Projeto de Lei no 14/2021 que "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências"

O referido Projeto de Lei de no 14/2021, vem solicitar a autorização de crédito suplementar no orçamento vigente para a deliberação desta Comissão acima qualificada.

No ponto, justifica-se a presente propositura na medida em que ela se presta a viabilizar a inclusão no orçamento municipal, o qual tem por objeto a disponibilização de recursos. Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos da legislação.

Diante dos dados apresentados opino de forma pontual, pela aprovação unânime da tramitação do projeto conforme preceitua a competência a esta comissão.

SALA DAS SESSÕES, 13 de agosto de 2021.

Severino Batista da Silva

Relator

APROVADO POR 7X0 VOTOS

Jailson Pereira
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Em 13/08/2021
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
CASA VIRGOLINO CAVALCANTE DE MELO

EMENDA MODIFICATIVA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 14/2021

Emenda ao Projeto de Lei 14/2021, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuitegi/PB, art. 147, § 1º, inciso IV e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, para posterior sanção a seguinte Emenda.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuitegi/PB, art. 147, § 1°, Inciso IV, modifica o art. 1º no Projeto de Lei nº 14/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento do exercício de 2021, até o limite percentual de 10% da Despesa Fixada.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Cuitegi/PB, 13 de agosto de 2021

Alexandre de Almeida Sousa
Vereador – Cidadania

Edson Batista dos Santos
Vereador – Cidadania

Jailson Pereira Evangelista
Vereador -- Cidadania

Willame Roseno Lima
Vereador – Cidadania

Severino Batista da Silva
Vereador – Cidadania

Germano Monteiro da Silva
Vereador – Cidadania

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI-PB
Gabinete do Vereador: Vivaldo Luís de França – PSDB

REJEITADO

Jailson Pereira
Presidente

Destaque nº 04/2021

Destaque: onde se lê 10%, leia-se 30%

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do art. 214, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do Art. 1º do Projeto de Emenda Modificativa Lei nº 04/2021, constante da ordem do dia de hoje.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2021.

Gabinete do Vereador _____

REJEITADO

Jailson Pereira
Presidente

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI-PB
Gabinete do Vereador: Vivaldo Luís de França - PSDB

Destaque nº 04/2021

Destaque: onde se lê 10%, leia-se 15%

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do art. 214, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do Art. 1º do Projeto de Emenda Modificativa Lei nº 04/2021, constante da ordem do dia de hoje.

.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2021.

Gabinete do Vereador _____

REJEITADO

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI-PB
Gabinete do Vereador: Vivaldo Luís de França – PSDB

Jailson Pereira
Presidente

Destaque nº 05/2021

Destaque: onde se lê 10%, leia-se 20%

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do art. 214, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do Art. 1º do Projeto de Emenda Modificativa Lei nº 04/2021, constante da ordem do dia de hoje.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2021.

Gabinete do Vereador _____